



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APARTAMENTO 2 DORMITÓRIOS + BOX DE GARAGEM

Rua Pinheiro Machado, nº 541, Vacaria/RS

1ª LEILÃO: 30 de SETEMBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 08 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50377246120188210001** onde ELIANE SUSLIK SIBEMBERG litiga com GLORIA SALETE BRAGAGLIA ACAUAN, sendo: **APARTAMENTO 102**, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "Edifício Sem Denominação Especial", na Rua Pinheiro Machado, nº 541, na cidade de Vacaria, situado no lado sul do prédio, com área global de 85,64m²; área privativa de 70,65m², tudo conforme matrícula 34.084 do Registro de imóveis da Comarca de Vacaria, avaliado em 02/08/2023 por R\$400.000,00.

BOX 06, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento do "Edifício Sem Denominação Especial", na Rua Pinheiro Machado, no 541, nesta cidade, situado junto ao muro divisório oeste do prédio, confrontando à frente com a circulação de veículos, lateral direita com o Box 05, lateral esquerda com o Box 07, e aos fundos com o muro divisório oeste do prédio, com área global de 15,61m²; área privativa de 12,88m², tudo conforme matrícula 34.079 do Reg. de Imóveis da Comarca de Vacaria, avaliado em 02/08/2023 por R\$50.000,00.

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. Na hipótese de Acordo ou Remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br